

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **069/2020** de aditamento ao contrato nº **077/2016**, que trata da locação de imóvel para a instalação do Centro Técnico de Treinamento.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Eduardo Iuquio Ywasaki, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado como LOCADOR e PROPRIETÁRIO, o Sr. **SIDINEI MATIAS VALÉRIO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 52.804.951-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.815.199-91, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 38, Vila Monteiro, Ribeirão Pires – SP, a seguir designada, resolvem aditar o termo de contrato nº 077/2016 firmado em 26/02/2016 e aditamentos nº 024/2017 firmado em 24/02/2017, nº 053/2018 firmado em 23/02/2018 e nº 047/2019 firmado em 31/01/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 1590/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vigência de 26/02/2020 a 25/02/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. nº 297) em **4,0799%** (quatro virgula zero sete nove nove por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 2.224,68** (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), para **R\$ 2.315,44** (dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 27.785,28** (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 308/313 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO IUQUIO YWASAKI
Secretário de Esportes

SIDINEI MATIAS VALÉRIO
Locador

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: SIDINEI MATIAS VALÉRIO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 077/2016

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do Centro Técnico de Treinamento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 21 de Fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eduardo Iuquio Ywasaki

Cargo: Secretário de Esportes.

CPF: 192.242.798-56 RG: 25.390.066-9

Data de Nascimento: 12/06/1975

Endereço residencial completo: Rua Major Cardim, nº 275, casa 09, Vila Mortari, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sel@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4823-7444 / 99920-8800

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Iuquio Ywasaki

Cargo: Secretário de Esportes.

CPF: 192.242.798-56 RG: 25.390.066-9

Data de Nascimento: 12/06/1975

Endereço residencial completo: Rua Major Cardim, nº 275, casa 09, Vila Mortari, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sel@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4823-7444 / 99920-8800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sidinei Matias Valério

Cargo: Proprietário

CPF: 797.815.199-91 RG: 52.804.951-3

Data de Nascimento: 06/02/1971

Endereço residencial completo: Rua Pernambuco, nº 38, Vila Monteiro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: -----

E-mail pessoal: sirilel2010@hotmail.com

Telefone(s): -----

Assinatura: _____